



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@bandnet.com.br

Fone: (43) 3543-1224 – Ramal 25

LEI N.º 1.130/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 6,09 (Seis reais e nove centavos), destinado a despesas não previstas no Orçamento-Programa em execução a saber:

Progr. Funcional	Órgão	Fonte	Valor – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Mun. de Educ., Cultura e Desporto		
06.001.12.361.0018.2077	Ações Básicas Educativas		
3.3.90.93.00.00	Restituições	31152	6,09
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL			6,09

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado através do Convênio Federal de nº 054 de 03/11/2005.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2007.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal